



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto dos Servidores Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de setembro de 2017.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 41/6674

DECRETO NÚMERO, 3.421, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0927100952.130	014	3190.13.03	31		2.500,00	
3001.0412200942.128	010	3390.39.00	31	2.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				2.500,00	2.500,00	


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

Cladete do Prefeito, 07 de setembro de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO